

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE OUTUBRO DE 2020

Nº 193

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 45

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
216/2018	Maria Lindinete de Góis Henrique Ferreira	5592	Professora

São Gonçalo do Amarante, 15 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 113, da Lei Complementar Municipal nº 72/99, considerando que a servidora é parte integrante de processo administrativo disciplinar por suposto acúmulo ilegal de cargos públicos e, que teve a sua defesa administrativa indeferida, conforme decisão proferida nos autos, RESOLVE:

CONVOCAR a servidora pública municipal abaixo relacionada, para que no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, apresente opção pelo vínculo público legalmente permitido, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, com o envio à autoridade competente, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado nesta municipalidade e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com o respectivo bloqueio salarial.

Endereço: Sede da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, na Av. Alexandre Cavalcante, nº 777, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN. Telefone (84) 99924-6623.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
25/2014 274/2018	Maria Vilma de Luna Coutinho Saldanha	9379	Supervisora Escolar

São Gonçalo do Amarante, 15 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 47

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento do servidor abaixo relacionado por meio da Portaria Nº 634/2019-A.P., publicada em 22 de maio de 2019.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
186/2018	Fernando Laurindo de Melo	5811	Agente Administrativo

São Gonçalo do Amarante, 15 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 48

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento do servidor abaixo relacionado por meio da Portaria Nº 1087/2019, publicada em 07 de novembro de 2019.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
190/2018	Álvaro Crisanto de Moraes	9534	Agente Administrativo

São Gonçalo do Amarante, 16 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003295.440 (Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa F. E. F. DA SILVA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.997.600/0001-83. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO/ATIVIDADE 2.041 – Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção do Plantão Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1312 – Transferências de Convênios – Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.181 – ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1311 – Transferências de Recursos do FNAS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Agosto de 2020.

ANTONIO DANTAS NETO
Secretário Adjunto Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE
FLÁVIA EMANUELLY FAUSTINO DA SILVA
F. E. F. DA SILVA ME
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 440/2020 (Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: F. E. F. DA SILVA ME, CNPJ n.º 20.997.600/0001-83. OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a alteração da Razão Social da Contratada passando a partir da celebração deste termo aditivo ser de: SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.997.600/0001-83. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto - Secretário Adjunto Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e Flávia Emanuelly Faustino da Silva - F. E. F. da Silva - ME

Antônio Dantas Neto
Secretário Adjunto Municipal de Trabalho, Assistência Social

EXTRATO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/SGA

PROCESSO-PMSGAR/N N.º 200006051

INTERESSADO: SEMIFRA-SGA

CERTAME: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2020

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas: Flores do Campo e Flor Liz, no Bairro Jardim Petrópolis; Santa Maria e São João, no Bairro Nova Zelândia; Palma-Canaã, Cerejeiras-Canaã e Maria Lalá - ao lado da Creche, no Bairro Santo Antônio; Jasmins, Portalegre, Padre Alfredo Simonetti e Manoel Bandeira, no Bairro Jardins; São José, no Bairro Pajuçara, São Gonçalo do Amarante/RN.

(Cc 008-2020/fls 1/2)

PROSSEGUIMENTO DE ABERTURA E ANÁLISE/RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, FASE 2 DO CERTAME EM TELA, OCORRIDO EM 15/09/2020, É A SUMULA:

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às nove horas e quinze minutos, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, foram reunidos, em Sessão pública, JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, MARCOS ANTONIO CAMPOS e VALDEMIR CASUSA BARBOSA, abaixo subscritos, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 412 de 09 de julho de 2020, com a finalidade de prosseguir com análise da documentação das *Propostas de Preços* apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, com publicação de seu resultado em 15/09/2020, com convite aos participantes publicado em 08/10/2020, no Jornal Oficial. Procedendo a análise, no seguinte teor, registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas:

PROPOSTAS DE PREÇOS - Cc 008-2020		VALOR REFERÊNCIA		R\$ 1.197.501,94		
EMPRES. HABILITADA (S)	Representante e Responsável Técnico	VALOR DA PROPOSTA	PERCENTUAL INFERIDO	SITUAÇÃO Da Oferta	VENCEDORA	
1	JUSTIZ SERVIÇO EIRELI - 10.194.352/0001-89	Raul Orlando Justiz Gonzales – 211.575.257-0	R\$ 919.179,29	23,24%	ACEITO	X
2	CONSTRUTORA ODECAM EIRELI-EPP - 08.796.612/0001-44	Josian Loureiro Macedo e João Maria de Souza 210.596.359-5	R\$ 1.050.286,96	12,29 %	ACEITO	
3	KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 11.306.141/0001-53	Adriano de Medeiros Iglesias – 210.185.585-2	R\$ 1.134.862,64	5,23 %	ACEITO	
4	CONSTRUTORA GALVAO MARINHO LTDA - 12.647.038/0001-30	Waldemi Marinho dos Santos – 210.336.738-3	R\$ 1.194.083,99	2,85%	ACEITO	

(Cc 008-2020/fls 2/2)

Conforme anotações supracitadas, a (s) licitante (s) produziu (ram) sua (s) documentação (ões) de acordo com as exigências do edital para esta fase, desta forma, resta evidenciado que apresentou (aram) valor global abaixo do montante estimado pela administração, com valores e prazos conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo essa (s), conseqüentemente, considerada (s) "aceita (s)". Contudo, conforme o "tipo" acentuado para este Certame fora por MENOR PREÇO global, está demonstrado na tabela supra como maior percentual inferido e aceito, à oferta proposta pela empresa JUSTIZ SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 10.194.352/0001-89, a qual à douta Comissão DECLARA VENCEDORA desse Certame Licitatório.

Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, e abre prazo de cinco dias úteis, a partir da data da publicação deste resultado/julgamento, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por todos os membros da Comissão citados e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de outubro de 2020.

 JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente CPL-SGAR/N

 MARCOS ANTONIO CAMPOS
 Membro e equipe de apoio

 VALDEMIR CASUSA BARBOSA
 Membro e equipe de apoio

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000004475.425/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Nunes Casa e Construção Comércio Ltda, CNPJ n.º 37.075.826/0001-20. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,49 (vinte e vinte e quatro virgula quarenta e nove pontos percentuais) sobre o valor contratado, devendo ser acrescido ao contrato o valor de R\$ 244.933,02 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e dois centavos), conforme tabela anexa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 1.025 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 050 – FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 5.053 – Urbanização e Iluminação - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – p/ Contratante, e Francisco Marcio Nunes Junior - p/ Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN 16 de outubro de 2020.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXECUTIVO/SAÚDE
CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SETEMBRO/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 58/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, Contratado RAISSY ROMANY EVARISTO DE FREITAS, brasileira, Enfermeira, COREN N.º 495.603, portador da Cédula de Identidade n.º 002.787.006 –SSPDS/RN, inscrito no CPF sob o n.º 097.891.194-61, domiciliado na Rua Rua Nossa Senhora de Fatima, 167, Novo Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermagem, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de setembro de 2020 a março de 2021. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 24 de março de 2021. Do valor mensal unitário de R\$ 1.344,84 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), juntamente com produtividade no valor de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e adicional de insalubridade de 20% do salário base. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de setembro de 2020, Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Raissy Romany Evaristo de Freitas, p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 59/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, Contratado FRANCIARA RAFAELA DE SOUSA MOTA, brasileira, Enfermeira, COREN N.º 298001/RN, portador da Cédula de Identidade n.º 002.193.873 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 061.531.174-14, domiciliado na Av. Ayrton Senna, 3518, Res. Morada Nobre, Bl C Apt 402, Neopolis, CEP: 59088-740, NATAL/RN Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermagem, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de setembro de 2020 a março de 2021. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 28 de março de 2021. Do valor mensal unitário de R\$ 1.344,84 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), juntamente com produtividade no valor de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e adicional de insalubridade de 20% do salário base. São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de setembro de 2020, Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Franciara Rafaela de Sousa Mota, p/contratado..

CONTRATOS PARA JANEIRO/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, e Natália Maria Cassiano de Macedo, Médica, CRMN n.º 9934, CPF n.º 089.616.194-38, Identidade n.º 002.991.666, emitida em 05/07/2007, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua Abílio Deodato do Nascimento, 2148 – Cep 59062-390 – Nazaré – Natal/RN. Do

Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses janeiro/2020 a janeiro/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 02 de janeiro de 2020. Do preço global de R\$ 121.869,48 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 02 de janeiro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e NATÁLIA MARIA CASSIANO DE MACEDO p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, e AROMA GALLARDO PINCO, Peruana (a), Médico (a), CRM n.º 10326/RN, CPF n.º 714.888.014-95, Identidade n.º G335307-4 emitido em 17/07/2019, residente e domiciliado (a) Rua Francisco Celestino de Medeiros, 40 - CEP 59122-276 – Redinha– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses janeiro/2020 a janeiro/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 06 de janeiro de 2020. Do preço global de R\$ 121.869,48 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de janeiro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Aroma Gallardo Pingo p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, e ANA BEATRIZ MOURA RAULINO, Brasileira, Médico (a), CRM n.º 10345/RN, CPF n.º 088.701.054-74, Identidade n.º 001.879.521 emitido em 10/01/2020, residente e domiciliado (a) Rua Maria Auxiliadora, 605-AP 1400 – Cond Maria Auxiliadora - CEP 59014-500 – Tirol– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses janeiro/2020 a janeiro/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 16 de janeiro de 2020. Do preço global de R\$ 121.869,48 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 16 de janeiro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ana Beatriz Moura Raulino p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, e PRISCILLA CORTEZ FERNANDES MOURÃO, Brasileiro (a), Médico (a), CRM n.º 10343/RN, CPF n.º 058.037.454-80, Identidade n.º 001.804.399 emitido em 22/01/2008, residente e domiciliado (a) Rua Dona Maria Câmara, 1915- CEP 59082-430 –Capim Maciã– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses janeiro/2020 a janeiro/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 17 de janeiro de 2020. Do preço global de R\$ 121.869,48 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 17 de janeiro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Priscilla Cortez Fernandes Mourão p/contratado. REPUBLICADOS POR INCORREÇÃO.

CONTRATOS PRECÁRIOS PARA FEVEREIRO/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, e DANIELA MOLITOR DE SOUZA, Brasileira, Médica, CRM n.º 10305/RN, CPF n.º 013.742.824-30, Identidade n.º 002.054.786, emitida em 03/11/2016, residente e domiciliado (a) Rua José Aurino da Rocha, 2235 - Ap 701 - CEP 59062-370 – Lagoa Nova – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses fevereiro/2020 a fevereiro/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 03 de fevereiro de 2020. Do preço global de R\$ 121.869,48 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de fevereiro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Daniela Molitor de Souza p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, e LUCIANO LEITE ROLIM MOREIRA, brasileiro (a), Médico, CRMN n.º 5740, CPF n.º 046.487.724-58, Identidade n.º 2.643.053 emitida em 19/07/2018, residente e domiciliado (a) Rua Apodi, 402, Edf. Carlos Gondim, Aptº 2103 – 59020-130, Tirol, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses fevereiro/2020 a fevereiro/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01

de fevereiro de 2020. Do preço global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de fevereiro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Luciano Leite Rolim Moreira p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e HERIBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Médico, CRM nº 1761/RN, CPF nº 096.465.154-87, Identidade nº 167.251, emitida em 05/12/2007, residente e domiciliado (a) Av. Juvenal Lamartine, 326 Apt 1203, CEP 59020-280 – Tirol – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses fevereiro/2020 a fevereiro/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 02 de fevereiro de 2020. Do preço global de R\$ 121.869,48 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 02 de fevereiro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Heriberto Ribeiro de Oliveira p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e ANA HILDA CÂMARA MARIZ, Brasileira, Médica, CRM nº 2247/RN, CPF nº 503.331.944-20, Identidade nº 436.136, emitida em 27/09/2019, residente e domiciliado (a) Rua dos Tororos, 146, CEP 59054-550 – Lagoa Nova – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses fevereiro/2020 a fevereiro/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de fevereiro de 2020. Do preço global de R\$ 121.869,48 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de fevereiro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ana Hilda Câmara Mariz p/contratado. DISTRATOS PARA FEVEREIRO/2020

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2019– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: LEIDIMAR SILVA PEREIRA MURR, brasileiro (a), Médico, CRM nº 2418/RN, CPF nº 429.673.764-34, Identidade nº 600.544, emitida em 17/09/2018-SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua Prefeito Pompéu Jácome, 25, Ponta Negra, CEP – 59090-513, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de outubro/2019 a outubro/2020. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 15 de outubro de 2019. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 03 de fevereiro de 2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de fevereiro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Distratado e: Leidimar Silva Pereira Murr, p/Distratante.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: ANA BEATRIZ MOURA RAULINO, Brasileira, Médico (a), CRM nº 10345/RN, CPF nº 088.701.054-74, Identidade nº 001.879.521 emitido em 10/01/2020, residente e domiciliado (a) Rua Maria Auxiliadora, 605-AP 1400 – Cond Maria Auxiliadora - CEP 59014-500 – Tirol– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro/2020 a janeiro/2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 16 de janeiro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 18 de fevereiro de 2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 18 de fevereiro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Distratado e: Ana Beatriz Moura Raulino, p/Distratante. REPLICADOS POR INCORREÇÃO.

CONTRATO PRECÁRIO PARA MARÇO/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e LUIS EDUARDO SOLIZ JACINTO, Brasileiro, Médico, CRM nº 7677/RN, CPF nº 700.340.184-33, Identidade nº 003.311.951 emitido em 02/03/2011, Av. dos Caiapos, 1945 Bl. E Ap 903-CEP 59067-400–Cidade Satélite– Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses março/2020 a março/2021 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 13 de março de 2020. Do preço global de R\$ 121.869,48 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 13 de março de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Luis Eduardo Soliz Jacinto p/contratado. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção, transporte e instalação de portões e grades de segurança tipo gradil e em metalon. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): AB Empreendimentos e Construções Ltda. EPP.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de outubro de 2020.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção, transporte e instalação de portões e grades de segurança tipo gradil e em metalon. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): AB Empreendimentos e Construções Ltda. EPP.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de outubro de 2020.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de caçambas estacionárias e transporte de lodo para o Sistema Adutor Maxaranguape e para as Estações de Tratamento de Esgoto do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): LUNC Transportes de Entulhos e Lixo Ltda. EPP.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2020.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de caçambas estacionárias e transporte de lodo para o Sistema Adutor Maxaranguape e para as Estações de Tratamento de Esgoto do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): LUNC Transportes de Entulhos e Lixo Ltda. EPP.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2020.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2020 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): Solab Equipamentos Para Laboratório Eireli – EPP; Hexis Científica LTDA; DigiCrom Analítica Ltda. EPP.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2020.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2020
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): Solab Equipamentos Para Laboratório Eireli – EPP; Hexis Científica LTDA; Digirom Analítica Ltda. EPP.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2020.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

LEGISLATIVO

ATO DE MESA DIRETORA N.º 11/2020/CMSGA/RN.

APROVA OS PROCEDIMENTOS PARA SEGUNDA FASE DA RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN EM FUNÇÃO DAS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL DECORRENTES DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Regimento Interno deste Poder

CONSIDERANDO a permanência da pandemia de coronavírus (COVID-19) e a situação de calamidade de saúde pública instada em nosso Estado e Município, com índice de transmissibilidade ainda não estabilizado, com casos de infectados e de óbitos;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade legislativa, a necessidade de assegurar condições mínimas para sua continuidade, respeitados os protocolos de segurança sanitária, visando à preservação da saúde de seus membros, servidores e usuários em geral;

CONSIDERANDO a avaliação positiva do primeiro plano de retomada gradual das atividades presenciais, respeitadas as normas sanitárias e de saúde pública e a necessidade de que implementar a segunda fase de retomada de atividades presenciais na Câmara;

CONSIDERANDO o novo Protocolo de Retorno ao Trabalho elaborado pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO ainda que o retorno da totalidade dos servidores da Casa Legislativa às atividades neste momento pode impactar de maneira significativa na taxa de isolamento social e isso pode implicar diretamente no aumento de novos casos, por causa da falta de vacinas e medicamentos cientificamente comprovados para tratamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer com cautela a segunda fase do retorno gradual às atividades, mantendo a observação da evolução dos indicadores epidemiológicos;

CONSIDERANDO a necessidade de ainda manter as medidas que estabeleceram a suspensão de atendimento presencial, bem como estabeleceram a realização remota das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar os procedimentos da segunda fase de retomada das atividades presenciais de maneira gradual na Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, respeitando as normas, orientações de segurança, medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19 devendo-se observar, obrigatoriamente, o seguinte: I - o controle de acesso nas entradas do prédio, com medição de temperatura e higienização das mãos com álcool gel 70%;

II - proibição de acesso e de permanência de qualquer pessoa que não esteja utilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI);

III - proibição de acesso e de permanência de qualquer pessoa que apresente febre e/ou sintomas gripais, tais como tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, fadiga, prostração, dificuldade para respirar (dispneia), perda de paladar, perda de olfato, coriza entre outros;

III - distanciamento de segurança de 1,5 metro recomendado pelas autoridades sanitárias;

IV - higienização diária dos ambientes de trabalho;

V - disponibilização de álcool em gel ou líquido 70% nas entradas do prédio, salas e nos corredores;

VI - limitação da quantidade de usuários internos em atividade presencial, conforme adiante é estabelecido.

Art. 2º Para ingresso no prédio sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, os usuários internos e externos serão obrigatoriamente submetidos aos protocolos sanitários, com o objetivo de resguardo da saúde e prevenção à COVID-19.

§1º É obrigatório aos usuários internos e externos e demais colaboradores a submissão a teste de temperatura corporal, higienização dos calçados e a assepsia das mãos como condição de ingresso e permanência no prédio da Câmara Municipal, restando vedado o ingresso de pessoas:

I - sem máscaras faciais de proteção pessoal e individual; e/ou

II - que apresentem alteração de temperatura corporal (temperatura igual ou superior a 37,5°C), ou que se recusem a se submeter à aferição de temperatura corporal, higienização dos calçados e assepsia das mãos;

III - que apresente sintomas gripais, tais como tosse seca, dor de garganta, mialgia, ce-faleia, fadiga, prostração, dificuldade para respirar (dispneia), perda de paladar, perda de olfato, coriza entre outros;

§2º O acesso às dependências da Câmara Municipal será restrito aos servidores relacionados no artigo 4º e, para situações excepcionais, que demonstrarem a necessidade de atendimento relativo às atividades da Câmara, indisponíveis no formato virtual, estabelecidas no artigo 6º.

§3º O controle de pessoas autorizadas a entrar na sede da Câmara Municipal será realizado pelo servidor responsável pela portaria, que deverá tomar a assinatura daqueles que entram com anotação da respectiva hora. Pessoas não autorizadas a entrar, conforme a escala de trabalho ou agendamento autorizado, não poderão adentrar à sede da Câmara. Qualquer situação não prevista deve ser comunicada ao Diretor da Casa.

§4º A Câmara Municipal não fornecerá máscaras faciais de proteção pessoal e individual para qualquer usuário externo com a finalidade de ingressar no prédio.

§5º Somente será permitida a permanência de pessoas no interior do prédio da Câmara Municipal desde que mantenham o uso da máscara de proteção individual, mantenham o distanciamento obrigatório de 1,5 metro, não permaneçam aglomeradas, não incentivem ou incitem aglomerações. §6º Em caso de resistência à observância das regras acima, a pessoa será retirada das dependências do prédio.

Art. 3º A segunda fase do retorno das atividades presenciais ocorrerá de forma sistemática enquanto não estiver controlada a disseminação da COVID-19 em todo o território do Rio Grande do Norte, condicionando-se à prévia realização de ações estruturantes necessárias à preservação da saúde dos integrantes da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e do público em geral.

Art. 4º A partir do dia 19 de outubro de 2020, as atividades laborais e predominantemente administrativas serão desempenhadas presencialmente na sede da Câmara em expediente diferencial e reduzido. São esses os setores:

- a. Direção Geral;
- b. Controladoria;
- c. Procuradoria;
- d. Setor Administrativo
- e. Setor de Recursos Humanos;
- f. Setor Contábil;
- g. Setor de Licitações;
- h. Setor de Comunicação;
- i. Setor de Digitalização;
- j. Arquivo;
- k. 1ª Secretária;
- l. 2ª Secretária e
- m. Recepção.

§1º A carga horária total semanal obrigatória é de 30 (trinta) horas. Fica estabelecido que 12 (doze) horas semanais deverão ser desempenhadas presencialmente, o restante será atendido pelo servidor de modo remoto, atendendo ao disposto no Ato de Mesa nº 009/2020.

§2º O expediente presencial funcionará preferencialmente de terça a quinta-feira das 8h às 12h, para todos os servidores ativos da Câmara, exceto os servidores que atuam diretamente no Gabinete de Vereadores, cuja atividade permanece de modo remoto.

§3º Os servidores pertencentes a estrutura administrativa e que atuam diretamente com as Sessões Plenárias da Câmara irão priorizar os dias em que ocorrerem Sessões, para preparação do material e redação da Ata da Sessão, devendo cumprir, obrigatoriamente, a carga horária de 12 horas semanais de forma presencial.

§4º O registro de ponto eletrônico contabilizará a carga horária estabelecida através do presente Ato de Mesa, de segunda a sexta-feira.

§5º Na ocasião de realização de reunião entre setores administrativos e Comissões, estas deverão ocorrer na Sala das Sessões Senador Luiz de Barros.

§6º O serviço de manutenção da Câmara irá ocorrer todos os dias realizando a desinfecção de maçanetas, puxadores e corrimão 3 vezes durante o expediente.

§7º O expediente diferenciado perdurará enquanto as medidas sanitárias de segurança estiverem em vigor. Art. 5º As atividades dos Gabinetes de Vereadores deverão ser executadas de maneira remota, através do e-mail institucional do gabinete ou através de contato telefônico, sob a responsabilidade dos Chefes de Gabinete o

gerenciamento de todas as atividades relacionadas ao vereador.

§1º O Chefe de Gabinete de cada vereador deverá informar um contato telefônico que ficará disponível para o caso de necessidade de agendamento de atendimento ou mesmo para fornecer às pessoas que desejam manter contato com o vereador.

Art. 6º Quando for excepcionalmente necessária a presença de parlamentar, assessor e demais pessoas, restrito ao número máximo de 2 (duas) pessoas no ambiente da Câmara Municipal, tal presença deverá ser agendada e comunicada ao Diretor Geral com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Caso o agendamento seja para mais de 2 (duas) pessoas, a solicitação deverá ser comunicada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e ser devidamente justificada.

Parágrafo único. Atendimento presencial para tratar de assuntos relacionados à área administrativa será sob a forma de agendamento através do contato telefônico (84) 3278-3685 ou e-mail: diretoriageral.camarasga@gmail.com, privilegiando o atendimento virtual, priorizando canais digitais para atendimento ao público sempre que possível.

Art. 7º Permanece o sistema de teletrabalho em home office, observado o que é estabelecido no artigo 4º deste Ato de Mesa, devendo os vereadores, servidores e demais colaboradores exercerem suas funções laborais, preferencialmente, fora das instalações físicas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização dos meios de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis, bem como a etapa do retorno gradual.

§1º As Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais e Secretas permanecem acontecendo por meio de videoconferência ou outro meio virtual.

2º Será mantido preferencialmente o atendimento virtual (eletrônico) ao público em geral.

§3º Permanecem suspensos os eventos presenciais, reuniões partidárias, encontro com eleitores, líderes comunitários ficando vedada a aglomeração de pessoas nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 8º O horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, durante esta segunda fase de retomada das atividades presenciais, em razão da pandemia decorrente da COVID-19, será de segunda a quinta-feira das 8 (oito) às 12 (doze) horas e excepcionalmente sexta-feira.

Art. 9º A jornada do trabalho presencial dos servidores constantes no artigo 4º, seguirá, em regra, o horário de funcionamento estabelecido no artigo 8º, nos dias que estiverem presentes na Câmara Municipal. A jornada semanal dos demais integrantes que estejam submetidos ao trabalho remoto permanece inalterada, sendo de segunda-feira a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas. Art. 10 Os integrantes inseridos no grupo de risco estão autorizados a prestar expediente de forma remota.

§1º Consideram-se grupos de risco os integrantes que se enquadrem nas situações abaixo ou coabitem com pessoas nessas circunstâncias:

I - forem portadores de doenças crônicas, asmáticos, portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC, portadores de hipertensão, doença arterial coronariana, doentes renais crônicos, diabéticos insulino-dependentes e não insulino-dependentes descompensados, doenças imunossupressoras, pacientes oncológicos em quimioterapia, obesos (IMC > 30 kg/m²), doenças respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para tuberculose, HIV e coinfeções - que compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19;

II - estiverem gestantes e lactantes;

IV - forem maiores de 60 (sessenta) anos; V - pessoas com deficiência.

§2º A inserção dos integrantes no trabalho remoto depende de avaliação realizada pela Chefe de Recursos Humanos, mediante comprovação ou declaração do interessado de que se enquadra nas situações acima.

§3º Os integrantes devem informar, imediatamente, à Chefe de RH, eventuais suspeitas e diagnósticos de COVID-19, cabendo a esta unidade o acompanhamento de tais ocorrências e a colocação daqueles em trabalho remoto.

Art. 11 O controle da jornada dos servidores é realizado pela Chefe do Setor de Recursos Humanos.

Art. 12 As dúvidas e os esclarecimentos deverão ser direcionadas, preferencialmente, por contato telefônico (84) 3278-3685 ou e-mail: diretoriageral.camarasga@gmail.com, ou pelo aplicativo WhatsApp do gabinete do vereador, ficando autorizado, inclusive para realização de reuniões virtuais e atendimento remoto por meio das ferramentas disponíveis pela Casa Legislativa.

Art. 13. Permanecem suspensos os prazos para acúmulo ou compensação de saldo de banco de horas.

Art. 14. O integrante da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN no regime de trabalho home office deve permanecer disponível para o exercício de suas atividades durante o horário de expediente regular.

Art. 15. Recomenda-se que todos os integrantes da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, especialmente as pessoas que, por quaisquer um dos motivos constantes nesta norma, estejam exercendo trabalho remoto, mantenham as medidas de distanciamento social.

Art. 16. Eventual abrandamento ou agravamento da pandemia da COVID-19, em função de evidências epidemiológicas, poderá ensejar a revisão do limite máximo de ocupação dos usuários internos e externos no prédio da Câmara Municipal, medidas que serão adotadas mediante ato específico.

Art. 17 Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 18 Esse ato entra em vigor na data de sua publicação, ficam inalteradas as disposições estabelecidas nos demais Atos de Mesa, desde que não sejam contrárias ao que se dispõe no presente Ato de Mesa.

São Gonçalo do Amarante em 16 de outubro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
Vereador-Presidente

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA
1ª Secretária

PORTARIA Nº 130/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, ANDREZA MARIA FIGUEIREDO SILVA, do cargo comissionado de SUBCHEFE DE SETOR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante-RN, 16 de outubro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 131/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, ANDREZA MARIA FIGUEIREDO SILVA para exercer em comissão, o cargo de Assessor Especial, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº. 1.135 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante-RN, 16 de outubro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
Presidente

LICENÇAS

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

TECNOFAB INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, C.N.P.J.: 08.793.981/0001-83, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Concessão da Licença Simplificada – LS de nº 46102019 para a constituído por 01(um) condomínio residencial multifamiliar composto por 15 (QUINZE) casas, denominado de Residencial Fernando Pessoa, localizado na Rua Jose Cabral Bezerra, Lote 0024, Quadra 0010, Loteamento Nova São Gonçalo, bairro Centro no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

ALBERTO SCHWARZ GASTALDO FILHO
Diretor

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/SGA, CNPJ 08.451.635/0001-17, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a LS para o Sistema de Abastecimento de Água - Subadutoras poço de Pedra e Serrinha – Trechos que compreendem as estacas E406 até E650 e as estacas E 0+0 e E 134+0, localizadas em São Gonçalo do Amarante/RN.

Talita Karolina da Silva Dantas
Diretora-Presidente

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo
 Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625
 Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337
 Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br